



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano IX • Nº 1.726 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.882/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“DECRETA A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE DA AGENDA 21 NO MUNICÍPIO DE GUARAI - TO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai

CONSIDERANDO as disposições das Conferências das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio 92, da Agenda 21 Brasileira e da Conferência Rio+10 2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Fórum da Agenda 21 Local, de caráter permanente, no âmbito do Município de Guarai, Estado do Tocantins, composto por representantes do Governo e da Sociedade.

Art. 2º - O Fórum tem por objetivo coordenar a construção, o monitoramento e a avaliação da implementação da Agenda 21 de Guarai, por meio de um processo participativo, transparente e contínuo.

Art. 3º - O Fórum da Agenda 21 de Guarai terá como atribuições:

Definir as ações da Agenda 21 Municipal, a partir de temas norteadores indicados pela sociedade, e sob a perspectiva de construção de metas e estratégias do desenvolvimento sustentável;

Sistematizar as ações definidas sob a forma de documento denominado AGENDA 21 – Plano Local de Desenvolvimento Sustentável de Guarai;

Estabelecer formas de implementação desta Agenda pelo Governo Municipal e pela Sociedade;

Dar início aos trabalhos de implementação das ações da Agenda, em uma dimensão emergencial, de curto, médio, e longo prazo, segundo os temas propostos nos Fóruns Municipais de Meio Ambiente da Agenda 21 e outros documentos de notória importância à sustentabilidade ambiental;

Instituir instâncias regionais de debates e de mobilização pública com vistas a dar visibilidade às ações pretendidas e consubstanciar o processo construtivo da Agenda 21 de Guarai;

Efetuar as articulações necessárias para o cumprimento deste Decreto, enaltecendo os princípios da responsabilidade, da participação popular, da publicidade, da transparência e da continuidade.

Art. 4º - O Fórum da Agenda 21 de Guarai terá a seguinte composição paritária:

I - Representantes dos seguintes órgãos públicos de Guarai:

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Câmara Municipal.

II – Representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada:

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guarai - ACIAG;

Associação dos Produtores Rurais da Beira do Rio Maria de Jesus.

Art. 5º - As atividades dos membros indicados para compor o Fórum da Agenda 21 serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município de Guarai e não serão remunerados.

Art. 6º - O Fórum da Agenda 21 poderá definir critérios para a substituição e exclusão de membros e, para ampliação da sua composição, incluindo a participação de outros órgãos públicos, entidades e setores da sociedade, em seu regimento interno.

Art. 7º - Para garantir o envolvimento e ampla participação da sociedade na execução de suas atribuições e na implementação da Agenda 21, o Fórum deverá propor a criação de grupos de trabalho temáticos, específicos ou permanentes, com o objetivo de promover a realização de conferências, fórum e/ou organizar comitês regionais, bem como apoiar todas as formas de iniciativas comunitárias, relacionadas à Agenda 21.

Art. 8º - O Fórum será composto por uma Coordenação Geral e por uma Secretaria Executiva eleito pela plenária do Fórum.

Art. 9º - As Coordenações Temáticas serão compostas segundo deliberação dos membros do Fórum.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 10 - O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por ano, ou extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador Geral, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 11 - O Fórum contará com uma estrutura administrativa, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o encaminhamento dos trabalhos do Fórum.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE DECRETO
NO DECRETO Nº 1.856/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

ONDE SE LÊ:

I-LOTE 1 A, localizado no Loteamento Setor Norte 2º etapa, Quadra Q.K.M-8, com área de 300,00 m², sendo 10,00 metros de frente confrontando com a Avenida Paraíba, 10,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 12, 30,00 de lateral direita confrontando com parte do lote 01 e 30,00 metros na lateral esquerda. (desmembramento).

II- LOTE 1 B, localizado no Loteamento Setor Norte 2º etapa, Quadra Q.K.M-8, com área de 153,00 m², sendo 4,20 metros de frente confrontando com a Avenida Paraíba, 6,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 12, 30,00 de lateral direita confrontando com parte do lote 01 e 30,00 metros na lateral esquerda. (área remanescente).

LEIA – SE:

I- LOTE 1 A, localizado no Loteamento Setor Norte 2º etapa, Quadra Q.K.M-8, com área de 300,00 m² (desmembramento).

II-LOTE 1 B, localizado no Loteamento Setor Norte 2º etapa, Quadra Q.K.M-8, com área de 153,00 m² (área remanescente).

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, que irá levar servidores para participar um treinamento na sede do Portal de Compras Públicas, nos dias 04 e 05 de dezembro, na cidade de Brasília - DF, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias os dias 03/12(ida) e 06/12(volta).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nos termo do artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CONTRATADO: N.M.CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO

OBJETO: contratação de empresa especializada – Pessoa Jurídica – na prestação de serviço de formação continuada e capacitação permanente de conselheiros tutelares e membros do CMDCAG – Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Guaraí – TO e a rede do SGD – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí – TO, de modo a qualificar e aprimorar a gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social na atenção/prestação de serviços socioassistenciais em especial às crianças e adolescentes, para o quadriênio 2024/2027.

VALOR DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O valor da formação continuada está dividido em 03 (três) fases:

- 1º fase no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais);

- 2ª fase no valor de R\$ 18.950,00 (Dezoito mil, noventa e cinquenta reais),

- 3ª fase: fase no valor de R\$ 18.950,00 (Dezoito mil, noventa e cinquenta reais), - Total das fases: R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 48 (Quarenta e oito) meses, com início na data de 30 de novembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2027 nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Órgão	000005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	000004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	000243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
SUB-FUNÇÃO	3020	CRIANÇA E ADOLESCENTE MAIS FORTES
	2.019	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	65 -	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

CONTAS E FONTES

Nome e número da Fonte		Conta
001.500.0000.00000	Impostos não Vinculados	30.928-1

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023



PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA – PESSOA JURÍDICA – NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO CMDCAG – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ – TO E A REDE DO SGD – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ – TO, DE MODO A QUALIFICAR E APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATENÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a empresa N.M.CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 03983/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí -TO.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação a N.M.CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ nº 16.006.128/0001-96, para prestação de serviço de formação continuada e capacitação permanente de conselheiros tutelares e membros do CMDCAG – Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Guaraí – TO e a rede do SGD – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí – TO, de modo a qualificar e aprimorar a gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social na atenção/prestação de serviços socioassistenciais em especial às crianças e adolescentes, para o quadriênio 2024/2027, observando o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 132,00 (CENTRO E TRINTA E DOIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. ABRÃO CARNEIRO – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 7179, QUE IRÁ TRAZER OS SERVIDORES:

JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A MATRÍCULA – 7135;

DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO – DIRETORA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM MATRÍCULA - 5382

ELSON DE ARAÚJO LEAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO COM A MATRÍCULA – 254;

Que estarão retornando de Brasília – DF, onde participarão da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, nos dias 05/12/2023 a 08/12/2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, localizado no Setor de Clubes Sul, zona Central de Brasília – DF.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

LICITAÇÃO: Nos termo do artigo Lei Federal 8.666/93 artigo 57, II, § 3º. **CONTRATO Nº 073/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4004/2021 –LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CONTRATADO: GUARAPAX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para eventual prestação de serviços funerários, incluindo traslado de corpos, fornecimento de Ursas e outros para atender benefícios eventuais na modalidade auxílio funeral às pessoas carentes e indigentes, conforme Termo de Referência e em conformidade com o Contrato de nº 073/2021, datado em 03/12/2021 e demais condições.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato importa em R\$ 260.900,00 (Duzentos e sessenta mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, com início na data de 04 de dezembro de 2023 e encerramento em 04 de dezembro de 2024 nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Órgão	000005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	000004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	000244	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
SUB-FUNÇÃO	3010	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPEITO
	2.471	PROMOÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	67 -	SERVICOS FUNERÁRIOS

CONTAS E FONTES

Nome e número da Fonte		Conta
001.500.0000.00000	Impostos não Vinculados	30.928-1
1.661.0000.000000	Transferências Estaduais	31.252-5

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.059/2021

